

TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Eu, Egberto Gustavo do Carmo, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG sob o nº 52.656.434-9 e CPF sob nº 926.838.946-00, residente e domiciliado na Rua 24 nº 2607 – Jd. Matheus Maniero – Rio Claro/SP, sirvo-me do presente termo para formalmente anuir e autorizar a tramitação e aprovação do projeto de Lei nº 03/2018, de autoria do Vereador Ruggero A. Seron, que me confere o título de cidadão Rioclarense.

Rio Claro, 02 de maio de 2018.


EGBERTO DO CARMO

221

Curriculum Vitae

Egberto Gustavo do Carmo

Nascimento : 09 de Setembro de 1966

Naturalidade : Itajubá - MG

Residiu praticamente toda Infancia no Sul do Pais onde efetuou o Ensino Fundamental :

1973-1976 :Ensino Fundamental (1o Grau) : Escola Manoel Ribas - Telemaco Borba - PR

1977-1978 : Ensino Fundamental (1o Grau): Externato Sagrada Familia - Salto - SP

1979- 1980 : Ensino Fundamental : Escola Estadual Wenceslau Braz - Itajubá -MG

Retornou a sua cidade Natal (Itajubá) onde completou e finalizou Ensino Medio :

1981 - 1982 : Ensino Médio (2o Grau) : Escola Estadual João XXIII -Itajubá - MG

1983 : Ensino Medio (2o Grau) : Curso Tecnico de Quimica - Itajubá - MG

Formação profissional :

Graduação em Medicina pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Especialiação em Neurocirurgia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Residencia Medica e Especialização em Neurologia Clinica e Medicina Intensiva pela UNICAMP - Campinas - SP

1984 - 1990 : Curso de Graduação em Medicina : UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora - Juiz de Fora - MG

1990-1991 : Especialização em Neurocirurgia pela UFRJ - Universidade Federal do Rio

De Janeiro - RJ

1991 - 1993 : Residencia Médica em Neurologia Clinica : UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas - Campinas - SP

1991 - 1993 : Especialização em Homeopatia - Centro de Estudos de Homeopatia de Campinas - Campinas - SP

1994 -1996 : Aperfeiçoamento em Medicina Intensiva - UNICAMP - Universidade de Campinas - SP

1994 - 1997 - Mestrado em Neurociencias - UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas - SP

1994 - 2000 - Pesquisador na Area de Neurologia e Neurociencias - UNICAMP

Participou de inumeras frentes de pesquisa em Areas relacionadas a Neurologia e Neurociencia, assim como de pesquisas de aplicação de Medicamentos e compreensão de Doenças afins.

(Publicação de mais de 50 artigos em Revista Nacionais e Internacionais)

1998 - 2006 - Participou como um dos Medicos fundadores da Pro-Saude (Sistema de Auto gestão em Saude - Pioneer no pais, na cidade de Araras, onde residiu antes de se mudar para Rio Claro)

1998 - Iniciou suas Atividades Profissionais junto a Santa Casa de Misericordia de Rio Claro (Exerce desde então a Função de Neurologista Clinico e Medico Intensivista atuando na Area de Urgencia e Emergencia, assim como de UTI)

1999 - Admissão junto ao Corpo Clinico da Santa Casa de Forma efetiva e apos Assembleia Geral efetuada.

2000 - Eleito pela Who's Who International Society como Profissional da Area Medica de destaque das Americas para o Ano 2000. Foi o primeiro e unico brasileiro a receber essa comenda ate então. Tal titulo foi dado devido as inumeras pesquisas efetuadas em areas de relevancia científica e tecnologia no periodo em que estava na UNICAMP.

2006-2012 - Coordenador da Clinica Médica da Santa Casa de Rio Claro

Participações na Política :

2004 - Candidato a Vereador pelo PSDB em 2004 na cidade de Rio Claro

2006 - Indicado a Candidato a Deputado Federal pelo PSDB - Porém Declinou a vaga em convenção do Partido para Mendes Thame (Prefeito de Piracicaba)

2008 - Candidato a Vereador pelo PDT em 2008 na cidade de Rio Claro

2016 - Candidato a Vice-Prefeito pelo PV em 2016 na cidade de Rio Claro

Associações a quais esta afiliado :

Nacionais :

1- Membro Efetivo Titular da Academia Brasileira de Neurologia (ABN)

2- Membro da Sociedade Brasileira de Cefaleia

3- Membro da Liga Brasileira de Epilepsia

4- Membro da Sociedade Brasileira de Neurofisiologia

5- Membro da Sociedade Brasileira de Neurologia Infantil

6- Membro do CFM (Conselho Federal de Medicina)

7- Medico cadastrado no CRM SP (Conselho Regional de Medicina)

8- Medico socio da APM (Associação Paulista de Medicina)

Internacionais :

1- Membro da AMA (American Medical Association - Academia Americana de Medicina)

2- Membro da ANA (American Neurological Association - Academia Americana de Neurologia)

2- Membro da ESICM (European Society of Intensive Medicine - Sociedade Europeia de Medicina Intensiva)

3- Membro da SCCM (Society of Critical Care Medicine - Sociedade Americana de Medicina Intensiva)

Dominio de Idiomas :

Ingles (Diplomado pelo Fisk) - Proficiencia : Toefl e Ielts (Cultura Inglesa)

Frances (Diplomado pelo Interclass) - Proficiencia pela Aliança Francesa

Espanhol (Instituto Cervantes) - São Paulo

Italiano (Societá Fratellanza Italiana Campinas)

Alemão (Instituto Goethe) : Goethe-Institut Campinas

Latin e Grego - Base de conhecimento voltado para estudos Teologicos

Chines Mandarim, Japones e Russo - Base preliminar efetuada (Busuu / Babel Idiomas)

Outros :

Curso de Teologia Crista Catolica / Seminarista - Arquidiocese de Juiz de Fora - 1985/1990

Curso de Musica Classica/Erudita - Instituto Pro-Musica de Juiz de Fora - 1986-1990

(Violinista da Orquestra Pró-Musica / Violinista da Orquestra Sinfonica da Radio MEC)

Membro da Ordem Rosa Cruz Amorc

Membro da Ordem Rosa Cruz Antigua

Membro da Tradicional Ordem Martinista

Membro da Ordem Kabbalistica da Rosa Cruz

Membro da Sociedade de Ciencias Antigas

Membro da Sociedade Filosofica de Simbolismo e Esoterismo

Membro da Ordem dos Templarios (Ordem Sagrada do Templo e do Graal)

Membro da Irmandade Hermetica da Sagrada Arte (IHSA)

Participais, publicações, produção bibliografica e diversos.

- 1- Artigos publicados nos Jornais : Correio Popular de Campinas, Revista Crescer da Editora Globo, Revista Mais Saude, Revista Brasileira de Medicina e Arquivos Brasileiros de Neurologia e Psiquiatria**
- 2- Artigos publicados e apresentados em Congressos no Brasil e no Exterior (Mais de 50 artigos publicados e apresentados)**
- 3- Participações e Cursos ministrados em Congressos e Eventos científicos do Brasil**
- 4- Instrutor de Anatomia e de Fisiologia na UFJF e na UNICAMP**
- 5- Membro do Greenpeace Internacional**
- 6- Membro do WWF - World Wide Fund for Nature**
- 7- Membro do Médecins sans Frontières - Medicos sem Fronteiras**

Câmara Municipal de Rio Claro

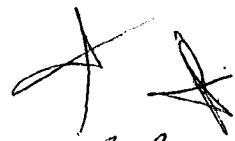
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2018 – PROCESSO N°15027-025-18.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2018, de autoria do nobre Vereador Ruggero Augusto Seron, que confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Ilustre Doutor Egberto Gustavo do Carmo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é atribuição dos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, ressaltamos o seguinte:


RIP
227

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:

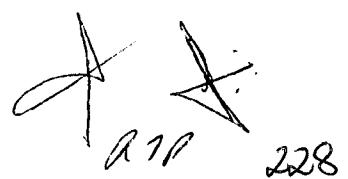
"Artigo 213 – São títulos honoríficos:

- I – Cidadão Rio-clarense;
- II – Cidadão Emérito;
- III – Medalha de Honra ao mérito"

Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso I, do Regimento Interno desta Edilidade.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.

Todavia, apesar da sua legalidade, ressaltamos que há a necessidade de ser cumprido o disposto no artigo 214 do Regimento Interno, que estabelece que o projeto só será admitido se estiver instruído com a biografia e a anuênciā de quem se pretende homenagear, conforme Resolução nº 246/2007.



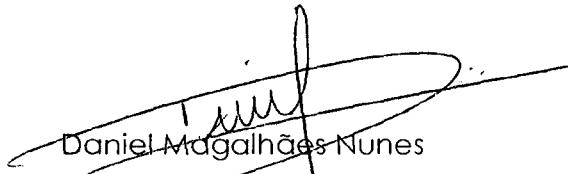
AP 228

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica
entende pela **legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo
em apreço, **com as ressalvas acima expostas.**

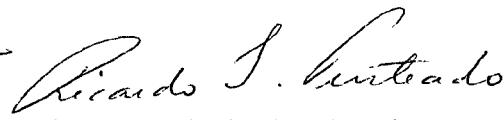
Rio Claro, 08 de março de 2018.



Daniel Magalhães Nunes

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 164.437



Ricardo Teixeira Penteado

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 139.624



Amanda Gaino Franco Edúardo

Procuradora Jurídica

OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2018

PROCESSO 15027-025-18

PARECER N° 125/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Confere Título de Cidadão Rio-Clarense ao Ilustre Doutor Egberto Gustavo do Carmo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 30 de maio de 2018.



Dermerval Nevoeiro Demarchi
Presidente



Paulo Marcos Guedes
Relator

Rafael Henrique Andreatta
Membro

230

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2018

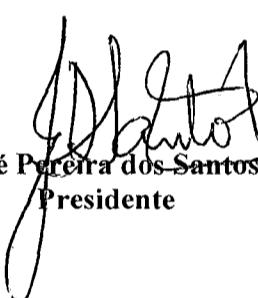
PROCESSO 15027-025-18

PARECER N° 082/2018

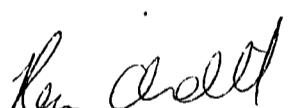
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Confere Título de Cidadão Rio-Clarense ao Ilustre Doutor Egberto Gustavo do Carmo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 18 de junho de 2018.


José Pereira dos Santos
Presidente


Paulo Marcos Guedes
Relator


Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Membro

231

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2018

PROCESSO 15027-025-18

PARECER N° 123/2018

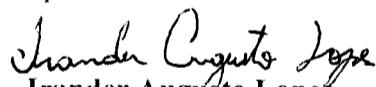
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Confere Título de Cidadão Rio-Clarense ao Ilustre Doutor Egberto Gustavo do Carmo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 28 de junho de 2018.



Adriano La Torre
Presidente



Irander Augusto Lopes
Relator

Caroline Gomes Ferreira
Membro

232

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

PROCESSO 15027-025-18

PARECER Nº 082/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Confere Título de Cidadão Rio-Clarense ao Ilustre Doutor Egberto Gustavo do Carmo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 02 de julho de 2018.



Thiago Yamamoto
Presidente


Geraldo Luis de Moraes
Relator

Anderson Adolfo Christofeletti
Membro

233

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

PROCESSO 15027-025-18

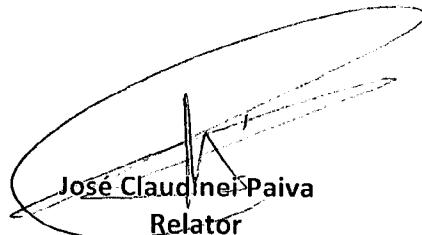
PARECER Nº 117/2018

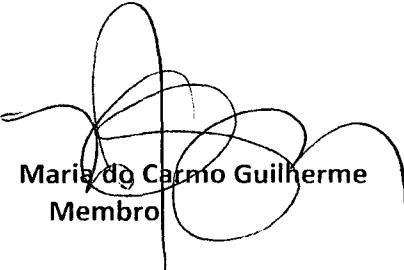
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Confere Título de Cidadão Rio-Clarense ao Ilustre Doutor Egberto Gustavo do Carmo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 05 de julho de 2018.

Paulo Rogério Guedes
Presidente


José Cláudinei Paiva
Relator


Maria do Carmo Guilherme
Membro

234

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2018

(Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor JOSÉ FRANCO, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Rio-Clarense, nas áreas comercial, filantrópica e esportiva).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor JOSÉ FRANCO, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Rio-Clarense, nas áreas comercial, filantrópica e esportiva).

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 12 de Março de 2018.



JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU
Vereador "Julinho Lopes"
Vice-Presidente
Líder do PP

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ FRANCO, **DECLARO** que é com grande honra que aceito a homenagem de outorga da “Título de Cidadão Rio-clarense”, proposta pela Câmara Municipal de Rio Claro, por iniciativa do Vereador José Júlio Lopes de Abreu “Julinho Lopes”.

Rio Claro, 01 de setembro de 2017.



José Franco
JOSÉ FRANCO

BIOGRAFIA

JOSÉ FRANCO nasceu no município de Araras-SP, no dia 24/03/1945, filho do Senhor Manoel Franco e da Senhora Joana Teodoro Franco. É casado com a Senhora Cleonice Francisca de Andrade e tem 6 filhos (Adalberto, Márcio, Reginaldo, André, Nívea e Emanuel).

Com dois anos de idade veio juntamente com sua família residir no Distrito de Ajapi, município de Rio Claro, em busca de emprego na área rural.

José Franco iniciou sua vida profissional muito cedo laborando em granjas e na agricultura. Trabalhou também no setor industrial nas empresas Vargas, no município de Limeira e na Tigre S.A, como operador de máquinas.

Embora estabilizado e com grandes perspectivas de ascensão profissional, José deixou de trabalhar na indústria para abrir seu próprio negócio.

Estabeleceu comércio de laranjas (quitanda), na rua M-12, com avenida M-23, no Cervezão, por 8 (oito), mas em decorrência dos grandes índices de inadimplência resolveu mudar de ramo.

José vislumbrou no comércio de pisos e revestimentos uma atividade promissora e assim o fez, como grande desafio de sua vida.

Iniciou o trabalho nesse ramo, como representante, e com uma perua vendia pisos e revestimentos em toda nossa região, e após algum tempo, mais uma vez resolveu estabelecer negócio próprio e independente.

Há 28 (vinte e oito) anos, está à frente dos “Pisos Nice” estabelecimento comercial sólido e conceituado de nosso município, localizado no bairro Cervezão, que conta com amplo quadro de funcionários diretos, além da colaboração de seus familiares.

José não é apenas um comerciante bem sucedido possui grande contribuição na área social e esportiva, auxilia incansavelmente pessoas carentes e também, é um grande incentivador do esporte amador.

Para José Franco a vida se resume em amar a Deus, ao próximo e trabalhar incansavelmente.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 06/2018 – PROCESSO Nº 15066-064-18

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2018, de autoria do nobre Vereador José Júlio Lopes de Abreu, que confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor José Franco, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Rio-Clarense, nas áreas comercial, filantrópica e esportiva.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é atribuição dos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, ressaltamos o seguinte:

O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:



238

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

"Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

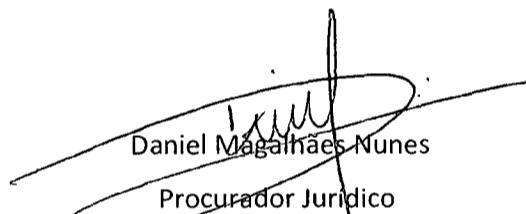
III – Medalha de Honra ao mérito"

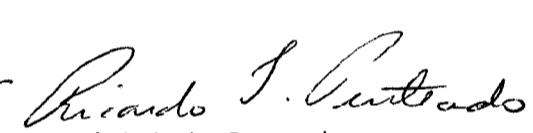
Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso I, do Regimento Interno desta Edilidade.

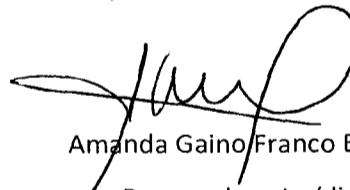
Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.

Diante do exposto e consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 15 de março de 2018.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624


Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2018

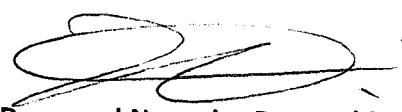
PROCESSO 15066-064-18

PARECER Nº 051/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU** Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor **JOSÉ FRANCO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Rio-Clarense, nas áreas comercial, filantrópica e esportiva.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 21 de março de 2018.

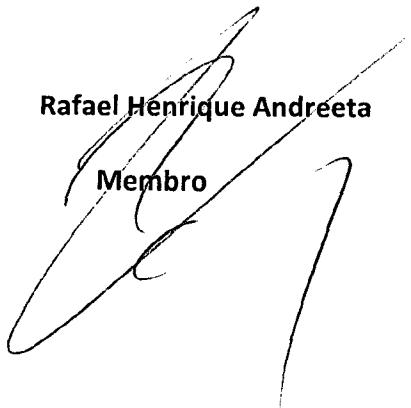


Dermeval Nevoeiro Demarchi

Presidente

Paulo Marcos Guedes

Relator



Rafael Henrique Andreatta

Membro

240

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

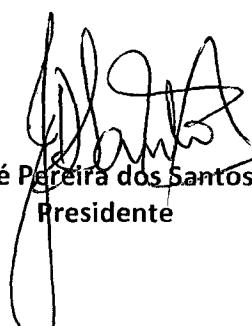
PROCESSO 15066-064-18

PARECER Nº 069/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor **JOSÉ FRANCO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Rio-Clarense, nas áreas comercial, filantrópica e esportiva.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 28 de maio de 2018.


José Pereira dos Santos

Presidente

Paulo Marcos Guedes
Relator


Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Membro

241

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

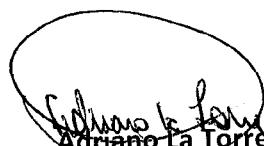
PROCESSO 15066-064-18

PARECER Nº 101/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor **JOSÉ FRANCO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Rio-Clarense, nas áreas comercial, filantrópica e esportiva.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 07 de junho de 2018.


Adriano La Torre
Presidente


Irander Augusto Lopes
Relator


Caroline Gomes Ferreira
Membro

242

Câmara Municipal de Rio Claro

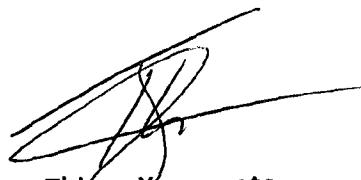
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018
PROCESSO 15066-064-18
PARECER Nº 079/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor **JOSÉ FRANCO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Rio-Clarense, nas áreas comercial, filantrópica e esportiva.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do presente Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 18 de junho de 2018.



Thiago Yamamoto
Presidente


Geraldo Luis de Moraes
Relator


Anderson Adolfo Christofoletti
Membro

243

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2018

PROCESSO 15066-064-18

PARECER N° 113/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU**, Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor **JOSÉ FRANCO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Rio-Clarense, nas áreas comercial, filantrópica e esportiva.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do presente Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 28 de junho de 2018.


Paulo Rogério Guedes
Presidente


José Claudinei Paiva
Relator


Maria do Carmo Guilherme
Membro

244

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

Confere o Título de Cidadão Emérito ao Pastor Wagner Geraldo Tscherne.

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Emérito ao Senhor Wagner Geraldo Tscherne, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Rio-Clarense na área social, espiritual e pela valorosa prestação de serviços de utilidade pública não só em Rio Claro mas também em 26 comunidades na África.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 05 de abril de 2018.



CAROLINE GOMES FERREIRA
Vereadora

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Pastor Wagner Geraldo Tscherne, é destacado Pastor de grande relevância e contribuição na área Espiritual de Rio Claro, sendo responsável pela Igreja Evangélica Caminho da Salvação, presente em nosso município há 33 anos.

CONSIDERANDO que o referido clérigo há 15 anos iniciava um projeto social no Jardim Bonsucesso com fornecimento de alimentos, roupas, cestas básicas e aconselhamento espiritual;

CONSIDERANDO que desde 2016 realiza um brilhante trabalho de evangelização no continente africano, tendo inaugurado sua primeira igreja em 20/11/2016.

CONSIDERANDO que hoje já são mais de 26 ministérios em continente africano.

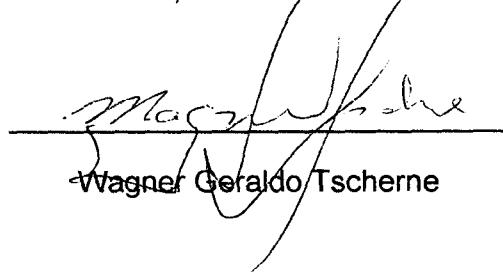
CONSIDERANDO que é nascido em Rio Claro - SP e merece tal reconhecimento.

DECLARAÇÃO

Pastor Wagner Geraldo Tscherne, brasileiro, casado, natural de Rio Claro – SP, Portador do RG : 9.587.175-5, CPF: 017.305.478-18, residente:

Declara que com grande honra aceita a outorga desta Câmara Municipal de Rio Claro, o Título de Cidadão Emérito, através da iniciativa da Vereadora Caroline Gomes Ferreira.

Rio Claro, 09 de Abril de 2018.



Wagner Geraldo Tscherne

Wagner Geraldo Tscherne nascido em 19 de Novembro no estado de São Paulo na cidade de Rio Claro, casado com Mércia Pedroso do Amaral Tscherne há 35 anos, tem duas filhas, sendo elas: Jessica Fernanda Tscherne com 31 anos e Thaís Cristina Tscherne com 27 anos, com o apoio de sua família realiza projetos através da igreja na cidade de Rio Claro-SP, e na África em Moçambique, atua como pastor na Igreja Evangélica Caminho da Salvação à 33 anos, com sede no bairro São Miguel. Se formou em contabilidade com 18 anos, e se formou em Teologia pelo Instituto Beréia no ano de 1993.

Sempre com intuito de trabalhar para o reino de Deus em 2003 iniciou um projeto social no bairro Jardim Bonsucesso onde realizava atividades para as crianças na igreja e para as mulheres cursos de bordado, pintura entre outros, com o intuito de gerar renda familiar. Aos sábados um trabalho de ministração infantil era realizado com cânticos, ministração da palavra e atividades voltadas para as lições bíblicas, onde ao final entregavam alimentos para as crianças e suas famílias. Hoje o ministério tem seu próprio terreno e construção no bairro Jardim Novo Wenzel, nos dias atuais ainda existe a distribuição de cestas básicas para as famílias, distribuição de roupas e aconselhamento espiritual. No ano de 2016 iniciou um projeto na África em Moçambique. O ministério Caminho da Salvação chegou até o continente africano através dos cultos que são transmitidos ao vivo pela internet, e em 2015 houve uma comunicação com o Pastor Wagner direto da África para abertura de um novo ministério naquela região dentro de um ano oraram ao Senhor para a confirmação e direção desse propósito e na data de 20/11/2016 ocorria a inauguração do primeiro ministério Caminho da Salvação na África em Moçambique na cidade de Mutua.

Em março de 2017 o Pastor Wagner foi até a África para levar ensinamentos com estudos e levar bíblias para toda a comunidade. Hoje a cada mês é enviado valores para assistência social, como, compra de alimentos, roupas, cobertores, chinelos, agasalhos e bíblias. Hoje na região de moçambique temos 26 ministérios Caminho da Salvação e o crescimento ministerial é real a cada dia que se passa pela sua dedicação e amor à obra do Senhor nosso Deus.

Em 2017 ele também se formou em capelão ele é o 2º tenente da capelania. Neste ano de 2018 ele foi eleito Presidente do Conselho de Pastores de Rio Claro-SP. Sua disposição em servir, amar ao próximo e cumprir o IDE das escrituras o faz o homem honrado e servo do Deus vivo que ele é, como diz em Marcos 16:15 “E disse-lhes: Ide por todo o mundo, e pregai o evangelho a toda criatura.”

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

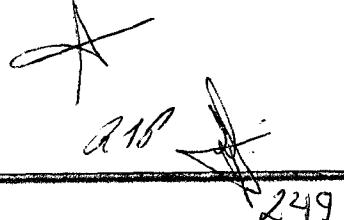
PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2018 – PROCESSO N° 15095-093-18

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2018, de autoria da nobre Vereadora Caroline Gomes Ferreira, que confere o Título de Cidadão Emérito ao Pastor Wagner Geraldo Tscherne.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é atribuição dos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, ressaltamos o seguinte:

O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or 'A', is written above the number '249'. To the right of the signature, the number '249' is written in a cursive script.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

"Artigo 213 – São títulos honoríficos:

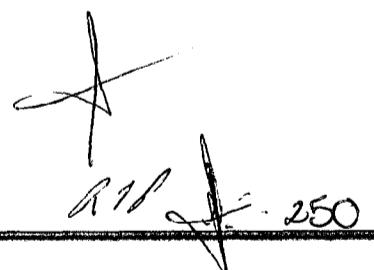
- I – Cidadão Rio-clarense;
- II – Cidadão Emérito;
- III – Medalha de Honra ao mérito"

Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso II, do Regimento Interno desta Edilidade.

Cabe ressaltar, que de acordo com o artigo 214 do Regimento Interno, o projeto só será admitido se estiver instruído com a biografia e a anuênciā de quem se pretende homenagear, de acordo com a redação dada pela Resolução nº 246/2007.

Assim sendo, solicitamos a juntada ao projeto da biografia e da anuênciā do homenageado para cumprimento do artigo 214 do Regimento sob pena do mesmo ser arquivado.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.



A handwritten signature is present above a file number. The signature appears to be 'RIP' followed by a date '25/0'. Below the signature is the file number '250'.

Câmara Municipal de Rio Claro

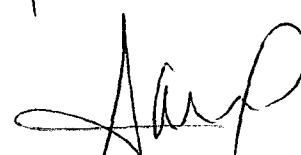
Estado de São Paulo

Diante do exposto e consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço se revestirá de **legalidade, após a juntada dos documentos apontados no artigo 214 do Regimento Interno da Câmara.**

Rio Claro, 12 de abril de 2018.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624


Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

PROCESSO 15.095-093-18

PARECER Nº 089/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Senhora Vereadora **CAROLINE GOMES FERREIRA**, Confere o Título de Cidadão Emérito ao Pastor Wagner Geraldo Tscherne.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 02 de maio de 2018.



Dermeval Nevoeiro Demarchi
Presidente

Paulo Marcos Guedes
Relator



Rafael Henrique Andreatta
Membro

252

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

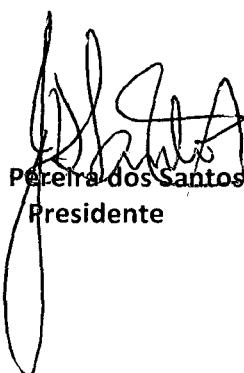
PROCESSO 15.095-093-18

PARECER Nº 070/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Senhora Vereadora **CAROLINE GOMES FERREIRA**, Confere o Título de Cidadão Emérito ao Pastor Wagner Geraldo Tscherne.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 28 de maio de 2018.


José Pereira dos Santos
Presidente

Paulo Marcos Guedes
Relator


Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Membro

253

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

PROCESSO 15.095-093-18

PARECER Nº 107/2018

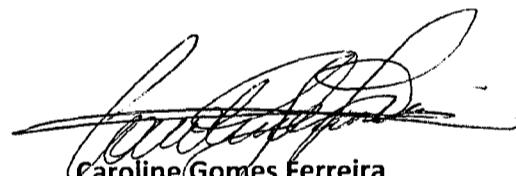
O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora **CAROLINE GOMES FERREIRA**, Confere o Título de Cidadão Emérito ao Pastor Wagner Geraldo Tscherne.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 07 de junho de 2018.


Adriano La Torre
Presidente


Irander Augusto Lopes
Relator


Caroline Gomes Ferreira
Membro

254

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

PROCESSO 15.095-093-18

PARECER Nº 077/2018

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora **CAROLINE GOMES FERREIRA**, Confere o Título de Cidadão Emérito ao Pastor Wagner Geraldo Tscherne.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 18 de junho de 2018.



Thiago Yamamoto
Presidente



Geraldo Luis de Moraes
Relator

Anderson Adolfo Christofolletti
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

PROCESSO 15.095-093-18

PARECER Nº 114/2018

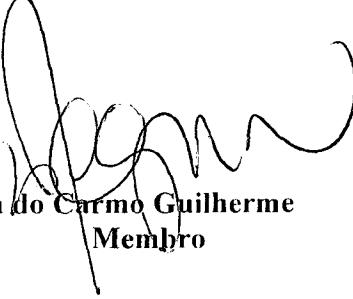
O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora **CAROLINE GOMES FERREIRA**, Confere o Título de Cidadão Emérito ao Pastor Wagner Geraldo Tscherne.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 28 de junho de 2018.


Paulo Rogério Guedes
Presidente


José Cláudinei Paiva
Relator


Maria do Carmo Guilherme
Membro